



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 504 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de novembro de 2015.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2014, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e o SENHOR JACI CLAUDINO DE ARANTES

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhor **JACI CLAUDINO DE ARANTES**, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF/MF, sob nº. 600.962.689-72, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 43575316 SESP SP, residente e domiciliado no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Rio Azul, neste município, a seguir denominada **LOCADOR**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2014, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 021/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2014** até o dia **09 de novembro de 2016**”.

II - “O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor da locação de **R\$ 441,32** (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) mensais (reajuste de **10,33 %**, INPC), perfazendo um total anual de **R\$ 5.295,84** (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais)” para o valor de **R\$ 10.095,84** (dez mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze (10/11/2015).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Silvio Gabriel Petrassi

Locatário

Jaci Claudino de Arantes

Locador

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva

R.G. 4.295.071-8

2. Daniela Santos Sanobie

R. G. 10.500.599-8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2015

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Neude de Almeida

CPF/MF: 001.400.229.96

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Robson Alves Ferreira, área central do Município de Ariranha do Ivaí, para abrigar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 13/11/2015

TÉRMINO: 12/11/2016

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 007/2015, homologada em 11/11/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.